



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
MPV - 398/2007	
00026	

2	DATA
16/10/2007	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 398, de 10 de outubro de 2007	

4	AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6									
1-	☐ SUPRESIVA	2-	☐ SUBSTITUTIVA	3-	☒ MODIFICATIVA	4-	☐ ADITIVA	9-	☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

O parágrafo único do art. 6º da MP 398/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo 1º . A EBC, com prazo de duração indeterminado, terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, escritório central na cidade de Brasília, e escritórios regionais em Curitiba e outras localidades brasileiras, podendo instalar , dependências e centros de produção e radiodifusão em qualquer local.

Parágrafo 2º. A EBC não poderá constituir sedes administrativas ou representações no exterior.

Justificativa

A determinação legal de não proceder a instalação de escritórios de representação no exterior deve-se aos princípios da economia e eficiência.

Já a instalação de unidades em capitais brasileiras que não disponham de entidades públicas de radiodifusão, mas possuem fronteiras internacionais, como Curitiba, bem como expressiva produção cultural audiovisual é salutar.

ASSINA
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	17/10/07 às 15
Hermes / Mat. 17775	